



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 023/2018, de 04 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipirá**, no valor de R\$ 1.004.374,81 (um milhão, quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais com oitenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.01	Diretoria de Promoção Social
08.244.0004.1005	Projetos Sociais e Parcerias Comunitárias
167 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0674	Aplicações Diretas
	R\$ 319.428,00
05.00	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01	Diretoria de Agricultura
20.606.0008.1006	Modernização Agrícola
166 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0673	Aplicações Diretas
	R\$ 381.604,70
07.00	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO
07.09	Setor de Esportes
27.812.0018.1015	Modernização da Estrutura Esportiva
168 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0675	Aplicações Diretas
	R\$ 243.750,00
169 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0676	Aplicações Diretas
	R\$ 59.592,11

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2018 ou 2019, na fonte de recurso vinculada a Transf. FNAS - CTR Repasse 873.989/2018, no valor de R\$ 319.428,00 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais); **Objeto:** - Construção Sede do CRAS.

§ 2º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2018 ou 2019, na fonte de recurso vinculada a Transf. MAPA - CTR Repasse 875.047/2018, no valor



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 023/2018, de 04 de setembro de 2018.

de R\$ 381.604,70 (Trezentos e oitenta e um mil seicentos e quatro reais com setenta centavos);

Objeto: - Aq. de Escavadeira Hidráulica.

§ 3º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2018 ou 2019, na fonte de recurso vinculada a Transf. ME - CTR Repasse 862.547/2017, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais); **Objeto:** - Reforma Ginásio de Esportes Municipal.

§ 4º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2018 ou 2019, na fonte de recurso vinculada a Transf. SEITEC - CTR. 2018TR0893, no valor de R\$ 59.592,11 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais com onze centavos); **Objeto:** - Pintura Ginásio de Esportes Municipal.

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações e se for necessário, a alteração da legislação orçamentária para o exercício de 2019, compreendendo PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 04 de setembro de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal